

EDITAL NEXT 01/2012

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE  
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PLANEJAMENTO  
E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA FARMÁCIAS  
E DROGARIAS, NO CAMPUS CAMPINAS DA  
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.**

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Planejamento e Gestão Estratégica para Farmácias e Drogarias*, conforme quadro a seguir.

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00	03/03/2012	08 horas	Mínimo 33 Máximo 40	Até 27/02/2012	01 parcela de R\$ 90,00

**§1º** O curso é direcionado para alunos dos cursos de Farmácia e Administração de qualquer IES (Instituto de Ensino Superior) que atuem ou desejem atuar em redes de farmácias e drogarias.

**§2º** As inscrições deverão ser realizadas pelo *site* <http://www.usf.edu.br> e pagas por meio de boleto bancário.

**§3º** O pagamento do curso será de uma parcela única de R\$ 90,00 (noventa reais), que deverá ser efetuado no ato da inscrição.

**Art. 2º** Para efetivar a matrícula, o aluno deverá entregar na Central de Atendimento do *Campus* Campinas, até o primeiro dia de aula, 01 (uma) cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, e comprovante de endereço) e 01 (uma) foto 3x4, e assinar seu contrato de prestação de serviços educacionais.

**§1º** Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos da Universidade São Francisco – USF, mas estes deverão comparecer à Central de Atendimento do *Campus* Campinas para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**§2º** O aluno matriculado que desistir do curso deverá informá-lo à Central de Atendimento do *Campus* Campinas para o devido cancelamento das relações contratuais em vigor, podendo o não-cumprimento deste item gerar inadimplência ao aluno, que incorrerá em pendências acadêmicas futuras.

**§3º** Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, ainda que as inscrições tenham excedido o mesmo, sendo o critério para seleção a ordem da matrícula, independentemente da ordem de inscrição.

**§4º** Os alunos impossibilitados de matricular-se no curso que tenha excedido o limite de vagas poderão solicitar a devolução do valor da inscrição por meio de requerimento, na Central de Atendimento, efetuando-se a devolução no prazo de 30 dias da data do requerimento.

**Art. 4º** O eventual não-oferecimento do curso será comunicado aos alunos até o dia 1º de março de 2012 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até o dia 17 de março de 2012.

**Art. 5º** Casos omissos a este edital serão resolvidos no âmbito do NEXT – Núcleo de Extensão Universitária, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 6º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, 23 de janeiro de 2012.

*Luciana Rita Stracialano Parada*  
**Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária**